



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 168/2022 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 462/2019.

De autoria do nobre Ver. Jair Tatto, o presente projeto de lei institui o "Selo Amigo do Animal Abandonado".

A proposição cria honraria, com validade de 12 (doze) meses, para as pessoas físicas e jurídicas que, comprovadamente, tenham contribuído para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida dos animais abandonados.

Segundo o autor, o "Selo Amigo do Animal Abandonado" trata-se de incentivo para que as entidades e pessoas físicas que defendem os animais continuem realizando as suas ações e tornem-se exemplo a serem seguidos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, na forma de um substitutivo, elaborado "a fim de adequar o art. 2º do projeto, para que não gere obrigação específica ao Poder Executivo Municipal".

Neste cenário, é preciso lembrar que, conforme divulgado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), mais de 30 milhões de cães e gatos vivem nas ruas no Brasil, o que pode ser facilmente constatado num passeio pela cidade, onde é comum notar a presença de animais abandonados, maltratados e às vezes até mortos.

Considerando, portanto, que a iniciativa em apreço contribuirá para o fomento de ações que visem a promoção da defesa e o bem-estar dos animais, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/03/2022.

Paulo Frange (PTB) - Presidente

André Santos (REPUBLICANOS)

Antonio Donato (PT)

Aurélio Nomura (PSDB)

Ely Teruel (PODE) - Relatora

Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/03/2022, p. 129

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.